

- DECRETO Nº 022/83, DE 26 DE JULHO DE 1.983 -

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE MENCIONA, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE JACUPIRANGA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações da Lei Federal nº 2.736, de 21 de maio de 1956,

D
E
C
R
E
T

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga, por via amigável ou judicial, uma área de 49,00 m² (quarenta e nove metros quadrados) do imóvel que consta pertencer a TADAU FUKUDA, localizada à margem esquerda da BR-116 - SP/PR, Bairro de Inhuguvira, Distrito de Cajati, neste Município de Jacupiranga, com as seguintes divisas e confrontações:

"Partindo da estaca 00 com uma distância de 9,24 metros até encontrar a estaca 01, confrontando-se com a Estrada Municipal JAC 168; daí segue com uma deflexão à direita e uma distância de 8,80 metros até encontrar a estaca 02, confrontando-se com terras de Sr. Tadan Fukuda; daí segue com deflexão à direita e uma distância de 5,30 metros até encontrar a estaca 03, confrontando-se com terras de Sr. Tadan Fukuda; daí segue com uma deflexão à direita e uma distância de 4,60 metros até encontrar a estaca 00, confrontando-se com terras da Igreja Católica A. Romana, fechando-se assim a poligonal da ÁREA a ser desapropriada".

ARTIGO 2º - O imóvel, objeto deste Decreto, dos

é-las-se a abertura de vaza para captação de águas pluviais da rua em
de este situado.

ARTIGO 32 - A desapropriação de que trata o art.

do 1º é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 151

do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado

1º Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

ARTIGO 42 - As despesas para a execução de pro-

vento Decreto correto por conta de verba própria do orçamento algar-

ARTIGO 52 - Este Decreto entrará em vigor na da-

ta de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 26 de junho de 1.983.

JOSE FERNANDES BARBOSA

Registado e publicado na Chancelaria de Serviço de Administração da Pre-

feitura Municipal de Jacupiranga, aos 26 dias do mês de junho de

1.983.

LAURA DE SOUZA LARA -

Serviço de Administração

1.983.

Registado e publicado na Chancelaria de Serviço de Administração da Pre-

feitura Municipal de Jacupiranga, aos 26 dias do mês de junho de

1.983.

LAURA DE SOUZA LARA -

Serviço de Administração

1.983.

Registado e publicado na Chancelaria de Serviço de Administração da Pre-

feitura Municipal de Jacupiranga, aos 26 dias do mês de junho de